



CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL PARA ATIVIDADES

Nº da Inscrição 012125/2019	Data da emissão 02/07/2019
---------------------------------------	--------------------------------------

Concedido a ANDREA CYNTHIA NERY VERAS SOARES
--

Nome Fantasia UNIEDUCAR	CPF/CNPJ 37792717372
-----------------------------------	--------------------------------

Área do Terreno (m ²) 6182.0	Área Construída (m ²) 145.73	Inscrição IPTU 8935696
--	--	----------------------------------

Endereço (Conforme IPTU indicado) RUA MONSENHOR BRUNO, 1153 - ALDEOTA, FORTALEZA - CE 60115191
--

Atividades autorizadas para funcionamento exercidas no local (Conforme IPTU(s) indicado(s))	Risco Sanitário	Tipo de Licenciamento
859960401 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO
591119901 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO
591460001 - ATIVIDADES DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA	ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO
620230001 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS	ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO
851390001 - ENSINO FUNDAMENTAL	BAIXO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO
852010001 - ENSINO MÉDIO	ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO
854140001 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO COM HABILITAÇÃO DE ENSINO MÉDIO	ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO
859110001 - ENSINO DE ESPORTES	BAIXO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO
859299901 - ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE	ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO
859370001 - ENSINO DE IDIOMAS	ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO
859960501 - CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS	ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO
900199999 - ARTES GENICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	ISENTO	POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO

Observações

- ESTA ISENÇÃO NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS E LICENÇA SANITÁRIA, ESTA ÚLTIMA QUANDO NECESSÁRIA.**
1. A(s) atividade(s) declarada(s) pelo requerente não é(são) considerada(s) potencialmente poluidora(s), conforme Lei Complementar nº 208/2015, alterada pela Lei Complementar nº 235/2017;
 2. Isenção concedida de acordo com a Consulta de Adequabilidade Locacional nº : FOR2019238473
 3. O requerente deverá dar entrada em processos específicos nesta Secretaria quando: gerar quantidade de resíduos sólidos igual ou superior a 100litros/dia ou gerar resíduos perigosos ou da saúde independente de quantidade (PROCESSO: APROVAÇÃO DO PGRS OU PGRSS); utilizar equipamento sonoro (PROCESSO: AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE UTILIZAÇÃO SONORA) e exibir engenho de publicidade e propaganda (PROCESSO: LICENÇA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA);
 4. O senhor(a) ANDREA CYNTHIA NERY VERAS SOARES, portador do CPF de nº 37792717372, responsável pela empresa declarou que as informações contidas na solicitação são verdadeiras, sob penas da Lei (Art. 69-A da Lei Federal nº 9605/1998 c/c Art. 82 do Decreto Federal nº6514/2008), podendo ser penalizado nas esferas administrativa e penal, caso constatado informação totalou parcialmente falsa ou enganosa, inclusive omissão.
 5. Realizar nova Isenção Ambiental se houver qualquer alteração na atividade ou procedimentos que se faça necessária no empreendimento.



LEI FEDERAL Nº 9605/1998/C FEDERAL Nº 6514/2008. Art. 69-A da Lei Federal nº 9605/1998: Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão (Incluído pela Lei nº 11.284 de 2006): Pena – Reclusão, de 3(três) a 6(seis) anos, e multa; Art.82 do Decreto Federal nº 6514/2008: Elaborar ou apresentar informação, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental: Multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) **DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa. Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.**

